

Caro Encarregado de Educação,

Em complemento às informações veiculadas pelo Senhor Primeiro Ministro, na passada quinta-feira, dia 9 de abril, foi publicado o Decreto-Lei n.º 14-G/2020 de 13 de abril, no qual consta o novo calendário de exames finais nacionais para o Ensino Secundário.

**1.ª FASE 6 a 23 de julho de 2020**

Afixação dos resultados dos processos de reapreciação: 1 de setembro de 2020

**2.ª FASE 1 a 7 de setembro de 2020**

Afixação das pautas: 16 de setembro de 2020

Afixação dos resultados dos processos de reapreciação: 7 de outubro de 2020

No que diz respeito à avaliação, aprovação de disciplinas e conclusão do ensino secundário devem ser tidos em conta os seguintes aspetos:

- Para efeitos de avaliação, aprovação de disciplinas e conclusão do ensino secundário, incluindo disciplinas em que haja lugar à realização de exames finais nacionais, é apenas considerada a avaliação interna.
- As classificações a atribuir em cada disciplina têm por referência o conjunto das aprendizagens realizadas até ao final do ano letivo, incluindo o trabalho realizado ao longo do 3.º período, independentemente da modalidade utilizada, sem prejuízo do juízo globalizante sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos.
- Os alunos realizam exames finais nacionais apenas nas disciplinas que elejam como provas de ingresso para efeitos de acesso ao ensino superior, sendo ainda permitida a realização desses exames para melhoria de nota, relevando o seu resultado apenas como classificação

de prova de ingresso. Deste modo, os alunos que façam alterações nas inscrições para os exames finais nacionais devem preencher novo boletim.

- Sem prejuízo do disposto no número anterior, nos casos em que se encontre prevista a realização de exames finais nacionais apenas para apuramento da classificação final do curso para efeitos de prosseguimento de estudos no ensino superior, os alunos ficam dispensados da sua realização. (Cursos Profissionais e Curso Secundário de Música)
- Os alunos autopropostos realizam provas de equivalência à frequência, para a aprovação de disciplinas e conclusão do ensino secundário, as quais são substituídas por exames finais nacionais quando exista essa oferta.
- O prazo de inscrição para os exames finais nacionais do ensino secundário foi prorrogado até 11 de maio de 2020.
- Os alunos que enviaram o comprovativo de pedido de senha para Candidatura ao Ensino Superior não necessitam de reenviar o pedido.
- No caso de ser necessário proceder à alteração da inscrição para os exames finais nacionais, os procedimentos mantêm-se inalterados, nomeadamente:
  - Os alunos, ou os seus encarregados de educação, descarregam, preenchem e enviam o boletim de inscrição, devidamente preenchido, para o correio eletrónico: [esjaloures@esjaloures.org](mailto:esjaloures@esjaloures.org)
  - Os alunos externos à escola (que não se encontram matriculados no presente ano letivo) podem enviar por e-mail [esjaloures@esjaloures.org](mailto:esjaloures@esjaloures.org) a indicação dos exames a realizar.
  - No caso de o aluno já dispor do boletim EMEC, poderá, em alternativa ao procedimento descrito, proceder ao seu preenchimento, digitalização e envio para o correio eletrónico indicado anteriormente.
  - Findo o prazo de suspensão da atividade letiva presencial, ou no dia da realização do primeiro exame, os alunos ou encarregados de educação



procedem à entrega do original ou do modelo descarregado do boletim de inscrição, devidamente preenchido e assinado, havendo lugar, quando aplicável, ao pagamento de encargos de inscrição.

Qualquer pedido de esclarecimento ou informação sobre os Exames Finais Nacionais do ensino secundário deverá ser enviado, para o endereço eletrónico: [esjaloures@esjaloures.org](mailto:esjaloures@esjaloures.org)

#### **Destaque sobre o Decreto-lei n.º 14-G/2020 a 13 de Abril de 2020**

O artigo 6.º cancela a realização de exames finais nacionais quando realizados por alunos internos, para efeito de aprovação de disciplina e conclusão do ensino secundário;

o artigo 8.º aborda as questões relacionadas com a avaliação, aprovação da disciplina e conclusão do ensino secundário;

o artigo 14.º define a forma de inscrição nos exames.

Loures, 21 de maio de 2020

A Diretora

Irene Louro